

Hegemonia couraçada de coerção: contribuições gramscianas na análise da relação Estado-Sociedade Civil

Douglas Ribeiro Barboza¹
Jacqueline Aline Botelho Lima²

Resumo: O artigo busca resgatar as contribuições do marxista italiano Antonio Gramsci nas análises sobre a relação Estado-sociedade civil. Destaca-se a crítica gramsciana à utopia liberal da existência de um Estado cujas funções se limitariam à tutela da ordem pública e do respeito às leis e as reflexões acerca de como o crescente protagonismo dos movimentos que despontavam das iniciativas populares favoreceram a expansão da sociedade civil e revolucionaram totalmente a concepção do Estado. Por fim, abordaremos a afirmação da relação de identidade-distinção entre sociedade civil e sociedade política e da necessidade da reabsorção da sociedade política na sociedade civil para a eliminação da divisão entre governantes e governados.

Palavras-chave: Estado. Sociedade Civil. Gramsci.

Introdução

Conforme nos esclarece Wood (2003), existe, no Ocidente, uma longa tradição intelectual - originária da antiguidade clássica - que de várias formas “[...] delineou um terreno de associação humana, uma noção de sociedade diferente

¹ Assistente Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PPGSS – UERJ. Professor Assistente do Curso de Serviço Social (CSS-ICSA) da Universidade Federal de Ouro Preto - Rua do Catete, 166, Centro, Mariana, MG. CEP 35420-000. E-mails: douglasbarboza@yahoo.com.br

² Assistente Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Políticas Públicas e Formação Humana pelo PPFH / UERJ. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PPGSS – UERJ (Bolsista Capes). Email: botelho.jacque@gmail.com.br

do corpo de reivindicações políticas e morais independentes da autoridade do Estado, e às vezes até opostas a ela”, cuja evolução dos conceitos esteve presa, desde seu início, “[...] ao desenvolvimento da propriedade como a sede distinta e autônoma do poder social” (Ibidem, p. 205-206)³.

Neste sentido, embora o conceito moderno de “sociedade civil” esteja associado às relações de propriedade específicas do capitalismo, trata-se ainda assim de uma variação sobre um velho tema. Apesar disso, a variação é crítica; e qualquer tentativa de diluir a especificidade dessa “sociedade civil”, corre o risco de disfarçar a particularidade do capitalismo como forma social distinta com suas próprias relações sociais características, seus próprios modos de apropriação e de exploração, suas próprias regras de reprodução, seus próprios imperativos sistêmicos (WOOD, 2003, p. 206).

Surgida sistematicamente pela primeira vez no século XVIII, a concepção moderna de “sociedade civil”, segundo a autora, se difere bastante das noções anteriores de “sociedade”, pois ela “representa uma esfera diferenciada do Estado, separada das relações e da atividade humanas”, porém nem pública nem privada (ou talvez as duas coisas simultaneamente), “incorporando toda uma gama de interações sociais fora da esfera privada do lar e da esfera do mercado, a arena de

³ “Por exemplo, embora os romanos antigos, tal como os gregos, ainda tendessem a identificar o Estado com a comunidade de cidadãos, o “povo romano”, eles produziram alguns dos principais avanços na separação conceitual de Estado e ‘sociedade’, especialmente no direito romano, que distinguiu a esfera pública da privada e dava à propriedade privada um *status* e uma clareza legais de que ele nunca gozou antes” (Ibidem, p. 206).

produção, distribuição e troca”. Se, por um lado, essa concepção de sociedade civil tem como pré-condição necessária (porém, não suficiente) “a idéia moderna de Estado como uma entidade abstrata com sua própria identidade corporativa, que evoluiu com a ascensão do absolutismo europeu”; por outro, sua completa diferenciação exigiu o surgimento “de uma ‘economia’ autônoma, separada da unidade do ‘político’ e do ‘econômico’ que ainda caracterizava o Estado absolutista.” (Ibidem).

1. A falácia liberal do “Estado guarda-noturno”: a construção da sociedade civil burguesa apoiada pelo poder político

É importante destacar que, ao se configurar lentamente a partir dos processos históricos de mudança iniciados no século XVI, o Estado moderno nunca se limitou a exercer simplesmente o papel de vigia que lhe foi atribuído no início da ideologia liberal. Conforme destaca Acanda (2006), os primeiros Estados burgueses surgidos no século XVII (Inglaterra e Holanda) tiveram, na verdade, a tarefa de exercer seu poder para defender, mediante vários modelos de medidas protecionistas (inclusive a guerra), os interesses de suas respectivas burguesias nacionais. Neste quadro, longe de ter no Estado um adversário ou mesmo um simples acompanhante indiferente, a sociedade civil originária - conformada pelas formas de associativismo burguês - foi reforçada em seu desenvolvimento pelo próprio Estado; ou seja, “a construção da sociedade civil burguesa esteve, no mínimo, fortemente apoiada pelo poder político (quando não induzida por esse)”, e o “Estado guarda-noturno” nunca existiu na realidade da história moderna, a não ser como uma construção da utopia liberal. (Ibidem, p. 168).

É preciso examinar esse processo de forma mais ordenada. No nascedouro do capitalismo (principalmente no pensamento político inglês dos séculos XVI e XVII), “sociedade civil” era geralmente sinônimo de “sociedade política” ou o

Estado visto como a coisa pública, isto é, “longe de se estabelecer a oposição entre Estado e sociedade civil, confundiram-se os dois” (WOOD, 2003, p. 206). Os últimos resíduos das estruturas políticas feudais na Europa foram eliminados pela maré revolucionária que coroou um processo iniciado com a Revolução Inglesa do século XVII e se estendeu, pelo século XVIII, com a Revolução das Treze Colônias e a Revolução Francesa de 1789, processo este que consolidou o poder político da burguesia e a visão instrumental e reificada do Estado presente na teoria liberal. No inicial período do capitalismo, em que predominavam as relações mercantis, a confusão entre Estado e “sociedade” representou a subordinação do Estado à comunidade de proprietários que constituía a nação política (em oposição tanto à monarquia quanto à “multidão”), o que refletia uma organização política única na qual a classe dominante passou a depender de modos puramente “econômicos” de apropriação para conseguir garantir a própria riqueza e o poder, e não mais de modos de acumulação “extra-econômicos” por meios políticos ou militares - “como acontecia no caso dos arrendamentos feudais ou no caso dos impostos e do controle da administração pública do absolutismo como os principais meios de apropriação privada” (Ibidem, p. 206-207). Nas análises de Domenico Losurdo, o princípio do contratualismo foi erigido em sólido obstáculo contra toda a interferência da razão política no campo da racionalidade econômica, sob o qual se consagrou o monopólio político dos burgueses (proprietários) e, explicitamente, a subordinação do poder político à defesa dos interesses da propriedade (LOSURDO, 1998, p. 104), onde os “não-proprietários” permaneciam, de fato, excluídos do campo da atividade “civil” e apenas os “proprietários” existiam como sujeitos atuantes na esfera contratual.

Entretanto, as transformações históricas ocorridas na Europa com o advento da Revolução Industrial no fim do século XVIII - com a passagem da fase mercantil para a fase industrial do capitalismo - refletiram numa transformação dessa situação. A

compra-venda da força de trabalho assalariado não só se converteu na forma contratual generalizada, mas na forma contratual essencial que passou a ser usada como argumento principal para reclamar a ingerência do Estado não mais apenas na esfera econômica, como também em todo o âmbito das relações civis. Em outros termos, contrariamente à forma contratual que se estabelece entre um burguês que compra e outro que vende, a compra-venda da força de trabalho coloca frente a frente dois agentes que exprimem racionalidades históricas (e não apenas econômicas) antagônicas, no âmbito da qual o Estado “[...] tem a ambição de pôr-se como órgão de mediação entre as várias classes, entre os diversos e contrapostos sujeitos sociais [...], [o que pressupõe] no Estado um mínimo de transcendência com relação aos diversos e contrastantes interesses” (Ibidem). Mas essa intervenção inevitavelmente implicava uma restrição imposta ao mercado e à esfera do contrato, e a utopia liberal do “Estado guarda-noturno”, guardião dos bens dos proprietários, perdeu as suas forças a partir do momento em que os “não proprietários”, através de acirradas e complexas lutas, “[...] impuseram ao Estado uma série de outras tarefas, com intervenções diretas no campo econômico-social, vistas pelos proprietários como uma indébita extensão da esfera de atividade do Estado para além das tarefas contratualmente definidas” (Ibidem); ou seja, a partir do momento em que os “não-proprietários” conseguiram alterar não somente a realidade econômica (criando inéditas formas de associação através do agrupamento de setores destituídos e obrigando o Estado a estabelecer e fazer cumprir uma legislação trabalhista que garantisse condições de trabalho específicas, fixasse as jornadas de trabalho, definisse um salário mínimo etc.), como também modificar a realidade política (exercendo uma permanente e progressiva pressão pela ampliação dos direitos de cidadania, criando partidos políticos para defender os seus interesses de classe etc.), o liberalismo moderno (como forma teórico-ideológica que compreende esse novo contratualismo) assumiu uma postura, de início, diferente, admitindo não somente a

urgência de uma intervenção do Estado como árbitro no mundo associativo, como também o direito deste Estado em intervir neste mundo associativo e julgar a legitimidade das formas associativas contratuais.

Nestes marcos, pode-se compreender a substancial mudança do pensamento político da burguesia e de seu tratamento conceitual da idéia de sociedade civil. Inicialmente, o propósito deste pensamento político conformava-se na necessidade de refletir sobre como *limitar* o poder de um Estado ainda não burguês e delimitar uma esfera de ação legítima e resguardada de sua autoconstituição como classe (no sentido de sujeito social), de onde emerge a tentativa do liberalismo inicial em “[...] converter o conceito de sociedade civil - e o espaço objetivo a que esse conceito se referia - em elemento capaz de expressar e alcançar a síntese das contradições da sociedade moderna.” (ACANDA, 2006, p. 165). Após a consolidação do seu poder político, a partir de 1848, o pensamento político burguês passou a refletir sobre como *dividir* esse poder do Estado não somente entre uma parte da sua classe, mas entre toda a classe, de forma que esse Estado pudesse ser a expressão de um efetivo equilíbrio dos interesses dos diferentes grupos que formam a burguesia. Mas no mesmo período, a classe operária revela-se como um formidável adversário do poder da burguesia, encampando, conforme já destacado, as lutas políticas pela ampliação dos “direitos de cidadania” - principalmente o direito ao voto, restrito durante muito tempo somente aos proprietários (homens) de determinada quantidade de riqueza, e o direito de associação (de organizar partidos políticos, sindicatos e outras organizações que fossem a expressão e uma forma de defesa dos direitos dos grupos preteridos na escala social), o que faz emergir também o objetivo de desvendar a maneira de se estruturar um sistema político capaz de impedir o acesso do proletariado às liberdades políticas já alcançadas pela burguesia. Abre-se, então, um período no pensamento político burguês caracterizado pela passagem de uma concepção de “Estado avalista” para o do

“Estado gerente” (Ibidem, p. 168), mudança esta que não poderia deixar de afetar o próprio uso do conceito de sociedade civil:

Se o conceito de sociedade civil fora uma palavra de ordem da luta da burguesia no período em que defendia seu direito de se associar para resguardar seu espaço de ação e de troca econômicas (para o que muito tempo antes havia organizado guildas, lojas maçônicas, companhias comerciais, clubes políticos, congregações religiosas etc.), agora, quando se tentava impedir o acesso a esses espaços de associação dos grupos sociais opositores, sociedade civil tornou-se um tema incômodo para essa mesma burguesia. Nesse momento, já não fazia mais sentido identificar a sociedade civil com a sociedade burguesa, como havia ocorrido anteriormente no imaginário do século XVIII. (Ibidem, p. 167).

Nas análises de Portantiero (1987), durante o período de fortalecimento, a partir das últimas três décadas do século XIX, dos processos de “redimensionamento” do papel do Estado - com a passagem para uma etapa superior do desenvolvimento das relações capitalistas de produção: a do capitalismo monopolista ou imperialismo - o crescimento da sociedade civil nos países capitalistas desenvolvidos se dá em sentido contrário aos interesses e desejos da burguesia. A potencialização da luta dos setores sociais explorados, através da criação de um conjunto de associações dirigidas a promover seus direitos políticos, econômicos e sociais, impulsionou a conquista - de forma lenta, porém incessante - da extensão desses direitos de cidadania, o que despertou nos grupos dominantes a percepção de que não era mais possível, para o resto da sociedade, interpretar o Estado como “comitê administrativo” da burguesia, desvelando, assim, a

irrecuperável crise da relação entre Estado e sociedade civil conforme havia sido proposta pela perspectiva liberal - a qual enfocava o Estado e a sociedade como sistemas autônomos, unidos por laços externos. A burguesia, então, se viu obrigada a reestruturar o seu “padrão de hegemonia” mediante um processo que levou à “politização” da sociedade civil - com o “deslocamento” da política para outros espaços, antes considerados “privados” - e à complexificação da estrutura do Estado, o qual passou a cooptar as esferas e instituições até então por ele ignoradas, convertendo-as em zonas privilegiadas de seu interesse. Com base nessas formulações, Acanda explicita que:

Essa recomposição da hegemonia empreendida pela burguesia fez os limites entre o público e o privado, e os papéis políticos, econômicos e sociais deixarem de constituir “fronteiras”, passando a ser *zonas de interseção entre o Estado e as organizações sociais*. [...] Surgiram as formas modernas de dominação, fundamentadas no que pode ser denominado *expansão molecular* do Estado, a partir do redimensionamento da base histórica de sua morfologia. O Estado capitalista se reestruturou por meio de um processo que assimilou o desenvolvimento complexo da sociedade civil e estrutura geral da dominação (ACANDA, 2006, p. 171).

Apesar da terrível crise que sacudiu os fundamentos do mundo burguês nos anos imediatamente posteriores a I Guerra Mundial, as classes dominantes conseguiram se reafirmar no poder, enquanto o surto revolucionário passou a sofrer o refluxo e a derrota, o que comprovou a solidez histórica dessa nova morfologia da hegemonia burguesa e trouxe a necessidade de se fazer uma análise concreta da evolução da crise do capitalismo -

mais exatamente, da reestruturação realizada pelo capitalismo a partir da Primeira Grande Guerra, após a vitória da Revolução bolchevique, e que assumira maciças dimensões na Europa depois da crise de 1929 e em consequência dos regimes fascistas -, análise esta cujos aspectos fundamentais se caracterizavam pelo predomínio do capitalismo monopolista de Estado; pelas novas funções assumidas pelo Estado nesta fase, nos processos de produção e reprodução ampliada; pela expansão dos aparelhos de hegemonia; e, conseqüentemente, pelas novas relações entre economia e política, ente Estado e sociedade, entre “social” e “político”, entre massas e instituições (INGRAO, 1980, p. 152).

Gramsci percebera a irreparável ruptura que a trágica experiência da Primeira Guerra - e suas conseqüentes transformações desenvolvidas na organização social e econômica do capitalismo - havia provocado entre massas populares e ideologias dominantes no âmbito dos países capitalistas desenvolvidos, o que influiu na erosão da credibilidade nas formas de administração do poder apoiadas unicamente sobre os sistemas coercitivos, isto é, nos métodos tradicionais da política baseada prevalentemente na força e na prepotência. Percebera que a resposta “moderna” dos setores dominantes à grave “crise orgânica” que assolou a Europa apresentou-se por meio das estratégias políticas mais utilizadas no século XX, as teorias economicistas (liberais) que induziam ao fatalismo e recorriam ao “transformismo” e à “revolução passiva”: uma fração do grupo dirigente visava modificar não a estrutura do Estado, mas apenas a orientação governamental, ou seja, “tratava-se de alternância de partidos dirigentes no governo, não de fundação e organização de uma nova sociedade política e, menos ainda, de um novo tipo de sociedade civil” (GRAMSCI, 2002, 3, p. 47-48). Esse sistema, na verdade, reafirmava as tendências autoritárias e efetivava uma política populista mistificadora a qual mantinha inalteradas as relações sociais entre as classes e favorecia a formação do “homem-massa”, despolitizado e atomizado, de forma a impedir o avanço efetivo das classes populares.

Conforme esclarece Gramsci, os sistemas totalitários e de caráter organicista (como o fascismo) tendem a identificar Estado (Estado propriamente dito, como organização político-jurídica em sentido estrito) e sociedade civil, buscando dominar toda a vida popular e nacional unificando “ditatorialmente” os elementos da sociedade civil no Estado. Desta forma, “[...] hegemonia e ditadura são indistinguíveis, a força é pura e simplesmente consenso: não se pode distinguir a sociedade política da sociedade civil: existe só o Estado e, naturalmente, o Estado-governo, etc.” (GRAMSCI, 2002, 1, p. 436-437). Por outro lado, os economicistas, ao identificarem o Estado com o governo, separam aquele da sociedade civil, afirmando, assim, que “a atividade econômica é própria da sociedade civil e que o Estado não deve intervir em sua regulamentação” (Ibidem, 3, p. 47), o que pode ser expresso através das concepções liberais que mantém uma distinção entre sociedade civil e sociedade política, entre hegemonia e ditadura; onde “os grandes intelectuais exercem a hegemonia, que pressupõe uma certa colaboração, ou seja, um consenso ativo e voluntário (livre), ou seja, um regime liberal-democrático” (Ibidem, 1, p. 436). Entretanto, para além da aparente alternativa, Gramsci destacava que essas duas posições mantinham laços comuns e se completavam reciprocamente. A identificação de Estado e governo das teorias liberais remete, de fato, a uma concepção de Estado como estrutura puramente jurídico-coercitiva, de função de “*gendarme*”, “policia”, que “se limita à tutela da ordem pública e ao respeito das leis” (GRAMSCI, 2002, 5, p. 85), e que ainda não superou a mera fase corporativa, não se desenvolveu em sintonia com a maturação das forças sociopolíticas emergentes na história. Dessa forma, essa incapacidade de se renovar e de aderir à realidade histórica concreta - disfarçada por uma postura de neutralidade difundida como o máximo da liberdade - abre terreno para a fragmentação social e o vazio político. Conforme analisa Semeraro (1999), ao invés de se configurar como um sinal de liberdade, a separação entre sociedade política e sociedade civil acaba se transformando em deslocamento da base

histórica do Estado, sob o qual emerge a condição propícia para formas extremas de sociedade política, isto é, para a formação de ideologias totalitárias prontas a intervir nos momentos de crise e de desorientação geral.

2. A expansão da sociedade civil e as novas determinações do Estado: a “hegemonia couraçada de coerção”

Gramsci visava que o crescente protagonismo demonstrado pelos movimentos que despontavam das iniciativas populares no interior da “estrutura maciça das democracias modernas, seja como organizações estatais, seja como conjunto de associações na vida civil” (Ibidem, 3, p. 24), favoreciam a expansão da sociedade civil e revolucionavam totalmente a concepção do Estado: se por um lado, revelava-se cada vez mais anacrônica e perigosa a tentativa de galvanizar os sentimentos das massas para conduzi-las de forma mecânica, como um exército disciplinado, em direção à políticas massificadoras - o que exigia estabelecer os elementos essenciais para que a revolução comunista fosse pensada não somente como o assalto ao aparelho de poder político-coercitivo, mas principalmente como produção de contra-hegemonia -; por outro, emergia a impossibilidade de continuar a conceber a sociedade civil como uma realidade privada, de caráter exclusivamente econômico, agindo à parte da estrutura do Estado e se expressando apenas como o âmbito das relações associativas contratuais, voluntárias, entre as pessoas - tendo em vista que, com a complexidade da esfera da produção, tornava-se insustentável a estreita identificação liberal entre “civildade” e “mercado”, e a sociedade civil deveria ser compreendida não mais apenas com o espaço das iniciativas econômicas, mas também como o conjunto de todas as relações sociais produtoras de sentido, como o espaço no qual se produzem e se difundem as representações ideológicas e culturais. Mais além, o Estado não mais se caracterizava apenas como o aparelho burocrático-coercitivo do governo, como o

conjunto de instituições públicas encarregadas de ditar as leis e fazê-las cumprir. De acordo com Gramsci, na superficial polêmica sobre as funções do Estado - compreendendo Estado como *organização político-jurídica em sentido estrito* -, a concepção liberal de “Estado guarda-noturno” quer significar “um Estado cujas funções se limitam à tutela da ordem pública e do respeito às leis”, porém, não insiste no fato de que “nesta forma de regime (que, afinal, jamais existiu a não ser no papel, como hipótese-limite) a direção do desenvolvimento histórico cabe às forças privadas, à sociedade civil, que também é ‘Estado’, aliás, é o próprio Estado” (GRAMSCI, 2002, 4, p. 85). Para o revolucionário italiano, o oposto a esse “Estado guarda-noturno” seria o “Estado ético” ou o “Estado intervencionista” em geral⁴, mas nada impedia (e não impediu) que estas diversas tendências viessem a se combinar de variados modos.

Naturalmente, os liberais (“economicistas”) defendem o “Estado-*veilleur de nuit*” [Estado guarda-noturno] e preferiram que a iniciativa histórica fosse deixada à sociedade civil e às diversas forças que nela brotam, com o “Estado” guardião da “lealdade do jogo” e de suas leis. [...] Os católicos preferiram o Estado intervencionista completamente a seu favor; na falta disto, ou onde são minoria,

⁴Gramsci faz questão de ressaltar que existem diferenças entre uma e outra expressão: “[...] o conceito de Estado ético é de origem filosófica e intelectual (própria dos intelectuais: Hegel) e, na verdade, poderia ser associado com o ‘Estado-*veilleur de nuit*’ [Estado guarda-noturno], uma vez que se refere sobretudo à atividade autônoma, educativa e moral do Estado laico, em contraposição ao cosmopolitismo e à ingerência da organização eclesiástico-religiosa como resíduo medieval; o conceito de Estado intervencionista é de origem econômica e está ligado, por uma parte, às correntes protecionistas ou de nacionalismo econômico e, por outra, à tentativa de fazer com que um pessoal estatal determinado, de origem fundiária e feudal, assumia a ‘proteção’ das classes trabalhadoras contra os excessos do capitalismo (política de Bismarck e de Disraeli).” (GRAMSCI, 2002, 4, p. 85).

querem Estado “indiferente”, para que este não sustente seus adversários. (GRAMSCI, 2002, 4, 85-86).

O conceito comum de Estado é “unilateral e conduz a erros colossais” (Ibidem, 3, p. 254), e ao se situar sempre no terreno da identificação de Estado e Governo - identificação esta que é, precisamente, “uma representação da forma corporativo-econômica, isto é, da confusão entre sociedade civil e sociedade política” - esta concepção liberal se ausenta em notar que “[...] na noção geral de Estado entram elementos que devem ser remetidos à noção de sociedade civil”, de forma que se torna possível dizer que “Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção” ou, “Estado em sentido orgânico e mais amplo (Estado propriamente dito e sociedade civil).” (Ibidem, 3, p. 244). Estas percepções traziam consigo a urgência de se aprofundar a teoria marxista do Estado, de forma que a sua interpretação inicial como simples conjunto de instrumentação coercitiva fosse enriquecida de novas determinações pela concepção do Estado também como sistema de instrumentos de produção de liderança intelectual e consenso.

Para Gramsci, além do aparelho de governo, o Estado também compreende “o aparelho ‘privado’ de hegemonia ou sociedade civil” (GRAMSCI, 2002, 3, p. 154-155). Em outros termos, ao “Estado em sentido estrito” (ou, *sociedade política*) se integra também o “conjunto de organismos designados vulgarmente como ‘privados’”, os quais Gramsci designou como *sociedade civil* (Ibidem, 2, p. 20), constituindo-se, assim, como dois momentos da superestrutura que estão em permanente relação dialética. Ambas, conjuntamente, formam o Estado “no significado integral ditadura + hegemonia” (Ibidem, 3, p. 257) e servem para a efetuar um processo de conservação ou promoção de uma determinada base econômica (em consonância com os interesses de uma classe social fundamental); todavia, nesses dois momentos, o *modo* de realizar esse processo e a

materialidade (sócio-institucional) se apresentam de forma diferenciada: 1) A *sociedade política* corresponde à função “de ‘domínio direto’ ou de comando, que se exprime no Estado e no Governo jurídico” (Ibidem, 2, p. 21), isto é, está constituída pelos órgãos da superestrutura encarregados de implementar a função de *dominação* mediante *coerção*, identificados com o conjunto de mecanismos pelos quais a classe dominante concentra o monopólio legal da repressão e da violência, e controlados pelas burocracias executiva e policial-militar (o Governo, as forças armadas, o sistema judiciário, o tesouro público etc.). 2) A *sociedade civil* corresponde “à função de ‘hegemonia’ que o grupo dominante exerce em toda a sociedade (Ibidem), ou seja, é o lugar onde se decide a hegemonia, onde se confrontam diversos projetos de sociedade, até prevalecer um que estabeleça a direção geral na economia, na política e na cultura. É conformada pelo conjunto de organismos que possibilitam a *direção* intelectual e moral do conjunto social, mediante a formação do *consenso* e a adesão das classes dominadas. Estes múltiplos organismos usualmente considerados como “privados” são de caráter não apenas cultural, educativo e religioso, mas também político e econômico (o sistema escolar, as Igrejas, as diversas organizações sociais, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, os meios de comunicação em geral), e são responsáveis pela elaboração e/ou difusão da ideologia, dos interesses e dos valores da classe que domina o Estado; isto é, pela formação da vontade coletiva, pela articulação material da cultura, e pela organização do consentimento e da adesão daqueles que a classe busca conquistar como aliados para suas posições⁵.

⁵ Numa carta endereçada à Tatiana Schucht (em setembro de 1931), Gramsci explicita, de modo sintético e claro, sua concepção ampliada de Estado - concepção esta conformada como conservação/superação da teoria marxista “clássica”: “[...] Este estudo leva também a *certas determinações do conceito de Estado*, que comumente é entendido como Sociedade política (ou ditadura ou aparelho coercitivo para amoldar [conformar] a massa popular ao tipo de produção e à economia de dado momento) e não como um *equilíbrio da*

Seguindo as análises de Coutinho (1999, p. 129), a ampliação da socialização da política acarretou na necessidade de conquistar o consenso ativo e organizado como base para a dominação, processo este que influenciou na criação e/ou renovação de determinadas objetivações ou instituições sociais, as quais passaram a funcionar “como portadores materiais específicos [...] das relações sociais de hegemonia”, que possuem uma certa autonomia em relação à sociedade política, e é justamente essa independência material que marca o fundamento ontológico da sociedade civil e que, ao mesmo tempo, a distingue como uma esfera com estrutura e legalidade próprias⁶. Seja quando Gramsci afirma que “entre a estrutura econômica e o Estado com a sua legislação e coerção, está a sociedade civil” (GRAMSCI, 2002, 1, p. 324), ou quando ele avalia que a relação entre os intelectuais e o mundo da produção é “mediatizada” pelo conjunto das superestruturas - isto é, pela sociedade civil e pela sociedade política - (Ibidem, 2, p. 20), o marxista italiano nos leva a entender que a “produção” está distinta tanto da sociedade civil (e seu conjunto de organizações “privadas”), quanto do Estado em seu “sentido estrito”; e que, conseqüentemente, sua concepção de “sociedade civil”, nestes termos, referem-se a “um ‘mundo econômico’ que transborda da ‘estrutura econômica’” (LIGUORI, 2007, p. 29). Mas é importante perceber que a

Sociedade política com a Sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre a sociedade nacional inteira, exercida através das chamadas organizações privadas, como a Igreja, os sindicatos, as escolas, etc.)”. (GRAMSCI, 1966, p. 224, grifos meus).

⁶ “Temos aqui mais um exemplo de aplicação concreta por Gramsci, na esfera da práxis política, da ontologia materialista do ser social que está na base da produção teórica de Marx: para este, não há forma ou função social sem um base material, não há objetividade histórica que não resulte da dialética entre essa forma social e seu portador material. Concretamente: em Marx, não há valor-de-troca sem valor-de-uso, não há mais-valia sem produto excedente, não há relações sociais de produção sem forças produtivas materiais, etc.; em Gramsci, não há hegemonia, ou direção política e ideológica, sem o conjunto de organizações materiais que compõem a sociedade civil enquanto [sic] esfera específica do ser social.” (COUTINHO, 1999, p. 129).

importância da reflexão de Gramsci não consiste numa concepção da sociedade civil como um espaço situado fora do Estado e da economia, mas sim, contrariamente, no esforço em estabelecer justamente uma interação entre esses três momentos, de forma a não reduzir a sociedade civil apenas à sua dimensão ideológica, nem mesmo excluindo o aspecto econômico. Esta questão pode ser percebida quando Gramsci tenta investigar acerca do conceito de “*homo oeconomicus*” (concebido como a abstração da atividade econômica de uma determinada forma de sociedade, isto é, de uma determinada estrutura econômica) e sobre o problema referente à retirada de cena deste “*homo oeconomicus*” quando o mesmo não mais corresponde a “uma estrutura econômica [que] mudou radicalmente” (GRAMSCI, 2002, 1, p. 324). Para o marxista sardo, se “o Estado é o instrumento para adequar a sociedade civil à estrutura econômica”, esta concreta e radical transformação da sociedade civil não pode ocorrer apenas “na letra da lei e nos livros dos cientistas”, mas sim é preciso, também, que “o Estado seja dirigido pelos representantes da modificação ocorrida na estrutura econômica”, pois “[...] esperar que, através da propaganda e da persuasão, a sociedade civil se adapte à nova estrutura, que o velho *homo oeconomicus* desapareça sem ser sepultado com todas as honras que merece, é [...] uma nova forma de moralismo econômico vazio e inconsequente.” (Ibidem). Ou seja, mediante a sua concepção dialética da relação entre estrutura e superestrutura, Gramsci não perde de vista o papel determinante da estrutura quando se propõe a investigar a relevância, a complexidade e as articulações internas das superestruturas.

Nos marcos dessas reflexões cabe fazer uma importante colocação. Gramsci afirma que na multiplicidade de sociedades particulares (de caráter duplo - natural e contratual ou voluntário), “[...] uma ou mais prevalecem relativamente ou absolutamente, constituindo o aparelho hegemônico de um grupo social sobre o resto da população (ou sociedade civil), base do Estado compreendido estritamente como aparelho

governamental-coercitivo.” (GRAMSCI, 2002, 3, p. 253); ou seja, a sociedade civil é a fonte em que se estruturam as relações de poder. Isto não exclui o fato de que, se por um lado, a sociedade civil é o lugar de enraizamento do sistema hegemônico da dominação, faz parte do aparato de dominação; por outro, não pode ser compreendida apenas como o tal, tendo em vista que a sociedade civil também se configura como o âmbito a partir do qual esse sistema é desafiado, ou seja, ela é, também, o seu antagonista mais poderoso. Ao contrário do que as teorias liberais (e suas “neo” variantes, consubstanciadas pela avalanche irracionalista pós-moderna) insistem em fazer com que acreditemos, pudemos perceber que a expansão da sociedade civil ocorrida de forma radical há aproximadamente um século e meio não é uma resultante espontânea da expansão do capitalismo, mas sim um resultado da interação de dois processos contraditórios: por um lado, os vários grupos explorados e preteridos conduziram um contínuo esforço de criação de organismos (sindicatos, partidos etc.) através dos quais fosse possível se sobrepor aos elementos responsáveis em obstaculizar o seu processo de constituição como sujeitos sociais (e todos os aspectos de autonomia e poder de decisão que esse estatuto implica); processo este - de criação de organismos e de conquista e manutenção das faculdades a ele inerentes (a liberdade de dissenso, a possibilidade de se organizar e de votar etc.) - que sempre foi extraído (ou amputado) das classes exploradoras através de extensivas e sangrentas lutas. Por outro lado, na tentativa de impedir essa constituição de sujeitos sociais que colocariam em perigo os seus privilégios, essas mesmas classes exploradoras investiram num movimento (por muitas vezes profícuo) de desfigurar esses espaços de expressão, e, através de sua incrível capacidade de se beneficiar dessas tentativas, demonstraram grande êxito em criar impeditivos à expansão das subjetividades que fossem antagônicas à subjetividade constitutiva da razão de ser de sua classe.

Sendo assim, a sociedade civil não é homogênea nem uniforme, pois nela existem tanto componentes que são

geradores de dissenso e transgressão, quanto componentes que transmitem a mensagem da aceitação tácita da subordinação. Mais além, o desenvolvimento das forças produtivas e o concomitante desenvolvimento das necessidades sociais acarretam num incremento da subjetividade humana sob a qual se constituem diferentes grupos sociais cujos interesses não são plenamente coincidentes (ACANDA, 2006, p. 181)⁷. Esta concepção, conforme nos esclarece Simionatto (2000), se afasta enormemente das interpretações idealistas, pois compreende que a sociedade civil não existe descolada das condições objetivas - plano em que ocorre a produção e a reprodução material e, conseqüentemente, a reprodução das relações sociais - e, como tal, “pode ser abordada a partir das diferenciações de classe e de interesses que se modificam pelo impacto das novas dinâmicas econômicas, políticas e sócio-culturais” (Ibidem, p. 18)⁸.

A habilidade do grupo que detém o poder não reside em tentar impedir as diversas manifestações de “aspirações, desejos, objetivos, imagens, crenças e projetos” que se confrontam no terreno da sociedade civil, mas sim “[...] cooptá-las para seu projeto global de construção da trama social.” (ACANDA, 2006, p. 181). Mesmo que as classes dominantes ainda tenham as instituições repressivas como instrumento imprescindível, a coerção *absoluta* não se configura (e talvez nunca tenha se configurado) como uma opção viável, já que a direção política não consegue se sustentar sem consenso. Com o crescimento da

⁷Desta forma, a reflexão política dos grupos empenhados em subverter a hegemonia não deve, conforme explicita Acanda (2006), “[...] centrar-se só na confrontação ‘sociedade civil *versus* Estado’, mas também, e principalmente, na confrontação ‘sociedade civil *versus* sociedade civil’.” (Ibidem, p. 181).

⁸[...] a sociedade civil compreende o conjunto de relações sociais que engloba o devir concreto da vida cotidiana, da vida em sociedade, o emaranhado das instituições e ideologias nas quais as relações se cultivam e se organizam, não de maneira homogênea, mas como expressão de projetos e práticas sociais diferenciados, cenário de lutas das classes sociais e espaço de disputa na construção da hegemonia através de suas diferentes instituições. (Ibidem).

socialização da política nos países capitalistas desenvolvidos, a burguesia se vê obrigada a buscar e a organizar ativamente o consenso (ainda que passivo) dos dominados, e consegue organizá-lo devido a “[...] sua capacidade de disseminar normas políticas, culturais e sociais através das instituições ‘privadas’ da sociedade civil.” (Ibidem, p. 180). O Estado, assim, é a combinação, em proporções variáveis, de momentos de consenso e momentos de força; ele é concebido não como um *instrumento*, nem mesmo como *absoluto racional*, ou como aparelho monolítico sem contradições sóciopolíticas; mas como um “organismo” que se realiza historicamente, criando sempre novas “combinações” entre os vários elementos que o compõem. Distante de constituírem esferas separadas da sociedade civil, os momentos de interesse econômico e de poder político de classe a ela se soldam firmemente para formar uma totalidade que unifica, mesmo que conflitivamente, o conjunto das relações entre dirigentes e dirigidos, entre governantes e governados:

O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e expansão são concebidos e apresentados como a força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias “nacionais”, isto é, o grupo dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados, equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalecem, mas até um determinado ponto, ou seja, não até o

estreito interesse econômico-corporativo.
(GRAMSCI, 2002, 3, p. 41-42).

Pode-se dizer, assim, que em Gramsci não se ausenta o mais delicado, incompreendido e essencial dom de um crítico das idéias e de um historiador do desenvolvimento histórico: a capacidade dialética de “[...] descobrir a identidade real sob a aparente diferenciação e contradição, e descobrir a substancial diversidade sob a aparente identidade” (GRAMSCI, 2002, 2, p. 206). Embora insista na diversidade funcional e estrutural da sociedade civil e da sociedade política, analisando-as como realidades distintas e às vezes até contrapostas, Gramsci esclarece que esta distinção é metodológica, “dado que a sociedade civil e Estado [sociedade política] se identificam *na realidade dos fatos*” (Ibidem, 3, p. 47, grifos nossos), ou, de uma forma dialeticamente mais exata, a relação entre esses dois momentos da superestrutura é concebida como “*identidade-distinção* entre sociedade civil e sociedade política” (Ibidem, 3, p. 282, grifos meus). Um exemplo deste movimento de unidade na diversidade se mostra quando Gramsci desenvolve a questão da “dupla perspectiva” na ação política e na vida estatal de forma correspondente à “natureza dúplice do Centauro maquiavélico”⁹: uma natureza “ferina e humana, da força e do consenso, da autoridade e da hegemonia, da violência e da civilidade, do

⁹A dúplice *natureza centáurica* é expressa por Maquiavel para explicar a necessidade do “príncipe” compreender a existência de duas formas de se combater: pelas leis e pela força. “A primeira é própria do homem; a segunda, dos animais. Como, porém, muitas vezes a primeira não seja suficiente, é preciso recorrer à segunda. Ao príncipe torna-se necessário, porém, saber empregar convenientemente o animal e o homem. Isto foi ensinado à socapa aos príncipes, pelos antigos escritores, que relatam o que aconteceu com Aquiles e outros príncipes antigos, entregues aos cuidados do centauro Quiron, que os educou. É que isso (ter um preceptor metade animal e metade homem) significa que o príncipe sabe empregar uma e outra natureza, e uma sem a outra é a origem da instabilidade.” (MAQUIAVEL, 1996, p. 101).

momento individual e daquele universal [...], da agitação e da propaganda, da tática e da estratégia, etc.” (Ibidem, 3, p. 33).

Conforme ressalta Coutinho (2006), esses dois feixes de funções existem em qualquer forma de Estado, porém, “[...] o fato de que um Estado seja mais hegemônico-consensual e menos ‘ditatorial’, ou vice-versa, depende da autonomia relativa das esferas superestruturais, da predominância de uma e de outra”, predominância e autonomia esta que, por sua vez, “[...] dependem não apenas do grau da socialização da política alcançado pela sociedade em questão, mas também da correlação de forças entre as classes sociais que disputam entre si a *supremacia*” (Ibidem, p. 38). É a articulação de consenso e coerção que garante a *supremacia* dum grupo sobre toda a sociedade e a verdadeira estruturação do poder. Seguindo as reflexões do próprio Gramsci, “[...] a supremacia de um grupo social se manifesta de dois modos: como ‘domínio’ e como ‘direção intelectual e moral’. Um grupo social domina os grupos adversários, que visa a ‘liquidar’ ou a submeter inclusive com a força armada, e dirige os grupos afins e aliados.” (GRAMSCI, 2002, 5, p. 62).

Afastamo-nos (e muito), assim, de uma possível concepção estrutural-funcionalista. Para Gramsci, tanto o Estado (em sentido estrito, sociedade política), como a sociedade civil, estão atravessados pela luta de classes: a dialética é real, aberta, e o resultado não é predeterminado. O Estado (em sentido amplo, sociedade civil + sociedade política) é tanto instrumento (de uma classe), como também, simultaneamente, lugar (de luta pela hegemonia), e justamente por isso é possível (ou melhor, é um dever) para um grupo social “[...] ser dirigente já antes de conquistar o poder governamental (esta é uma das condições principais para a própria conquista do poder)”; mais além, “[...] quando esse grupo social exerce o poder e mesmo se o mantém fortemente nas mãos, torna-se dominante mais deve continuar a ser também ‘dirigente’.” (Ibidem).

Gramsci parece assim tentar compreender por que uma classe é subalterna e como ela deve proceder para se tornar

dirigente. A unidade histórica das classes dirigentes “[...] acontece no Estado, e a história delas é, essencialmente, a história dos Estados e dos grupos de Estados”; todavia, esta unidade histórica não é somente formal nem puramente jurídica e política (ainda que esta forma de unidade também possua a sua relevância), mas sim - por seu caráter concreto - é o resultado “[...] das relações orgânicas entre [...] sociedade política e ‘sociedade civil’”. Por outro lado, esta unidade não acontece para as classes subalternas, pois sua história, “[...] está entrelaçada à da sociedade civil, é uma função ‘desagregada’ e descontínua da história da sociedade civil e, por este caminho, da história do Estado ou grupos de Estados.” (GRAMSCI, 5, p. 139). A exigência de construir uma nova ordem intelectual e moral, isto é, um novo tipo de sociedade - e, conseqüentemente, a exigência de elaborar os conceitos mais universais, as mais refinadas e decisivas armas ideológicas - nasce concretamente a partir do momento em que “[...] um grupo subalterno torna-se realmente autônomo e hegemônico, suscitando um novo tipo de Estado.” (Ibidem, 1, p. 225). Isto posto, as classes subalternas “[...] não podem se unificar enquanto não puderem se tornar ‘Estado’” (Ibidem, 5, p. 139); e, para tal desígnio, devem estar convictas de que “[...] uma escassa compreensão do Estado significa escassa consciência de classe”, já que a compreensão do Estado existe “não só quando se defende mas também quando se ataca o Estado para derrubá-lo.” (Ibidem, 3, p. 192).

3. A reabsorção da sociedade política na sociedade civil: a eliminação da divisão entre governantes e governados na sociedade (auto)regulada.

Utilizando o exemplo da revolução burguesa na história, Gramsci ressalta que, se as precedentes classes dominantes possuíam um caráter essencialmente conservador, pois não tendiam a assimilar organicamente as outras classes (ou seja, a “ampliar ‘técnica’ e ideologicamente sua esfera de classe”), e permaneceram fechadas na sua concepção de casta, a classe

burguesa pôs-se a si mesma “como um organismo em contínuo movimento, capaz de absorver toda a sociedade, assimilando-a a seu nível cultural e econômico”, transformando toda a função do Estado e tornando-o “educador” (GRAMSCI, 2002, 3, p. 271).

Gramsci apontara que a revolução provocada pela classe burguesa na concepção do direito e, portanto, na função do Estado, consiste especialmente na vontade de conformismo, isto é, a eticidade do direito e do Estado. A questão do “conformismo social” é a tarefa educativa e formativa do Estado, cujo objetivo sempre se caracteriza pela criação de novos e mais elevados tipos de civilização e de cidadão (e, portanto, de convivência e de relações individuais), isto é, sua finalidade consiste em “[...] adequar a ‘civilização’ e a moralidade das mais amplas massas populares às necessidades do contínuo desenvolvimento do aparelho econômico de produção e, portanto, de elaborar também fisicamente tipos novos de humanidade.” (GRAMSCI, 2002, 3, p. 23). O Estado tende, assim, a fazer desaparecer certos costumes e atitudes e a difundir outros, finalidade esta na qual o direito (além da escola e de outras instituições) será o instrumento que deverá ser elaborado para tornar-se maximamente eficaz e produtor de resultados positivos (Ibidem, 3, p. 28). Neste quadro, o Estado deve ser concebido como “educador”, como “Estado ético”:

[...] todo Estado é ético na medida em que uma de suas funções mais importantes é elevar a grande massa da população a um determinado nível cultural e moral, nível (ou tipo) que corresponde às necessidades de desenvolvimento das forças produtivas e, portanto, aos interesses das classes dominantes. A escola como função educativa positiva e os tribunais como função educativa repressiva e negativa são as atividades estatais mais importantes neste sentido: mas, na realidade, para este

fim tende uma multiplicidade de outras iniciativas e atividades chamadas privadas, que formam o aparelho da hegemonia política e cultural das classes dominantes. (Ibidem, 3, p. 382).

Gramsci afirma que o argumento da tarefa educativa e formativa do Estado só passa a ter um valor verdadeiramente democrático “nas sociedades em que a unidade histórica de sociedade civil e sociedade política for entendida dialeticamente (na dialética real e não conceitual)” (Ibidem, 2, p. 230), e insiste que, no processo de luta por hegemonia que atravessa o terreno do “Estado Integral”, urge a necessidade de que as classes subalternas - que somente podem se unificar quando logram “tornar-se Estado” - consigam manter a sua própria “autonomia” e promover uma própria hegemonia que seja alternativa à dominante, antes que um prolongamento da “estatolatria”¹⁰ venha a tornar definitivo um governo que deveria ser provisório. Neste sentido, a identificação entre indivíduos (de um determinado grupo social) e Estado deve ser uma identificação orgânica, dialética, de interpelação e influência recíproca, de maneira que a afirmação “todo indivíduo é funcionário” não seja referida ao fato de que este “é empregado pago pelo Estado e submetido ao controle ‘hierárquico’ da burocracia estatal”, mas sim porque, “agindo espontaneamente”, sua ação se identifica com os fins do Estado (ou seja, do grupo social determinado ou sociedade civil.” (Ibidem, 3, p. 282). Ou seja, essa identificação do Estado com os indivíduos de um grupo social) - como elemento de “cultura ativa”, isto é, como movimento para criar uma nova civilização - deve servir para determinar a vontade de construir, no invólucro da sociedade política, uma complexa e bem articulada sociedade civil, na qual “[...] o indivíduo

¹⁰ “Dá-se o nome de ‘estatolatria’ a uma determinada atitude em relação ao ‘governo dos funcionários’ ou sociedade política, que, na linguagem comum, é a forma de vida estatal a que se dá o nome de Estado e que vulgarmente é entendida como todo o Estado.” (GRAMSCI, 2002, 3, p. 279).

particular se governe por si sem que, por isto, este seu autogoverno entre em conflito com a sociedade política, tornando-se, ao contrário, sua normal continuação, seu complemento orgânico.” (Ibidem, 3, p. 279). O valor democrático da função educativa e formativa do Estado só se realiza quando este Estado é concebido como capaz de ser superado pela “sociedade regulada” (a sociedade comunista), sociedade esta na qual o partido dominante não se confunde organicamente com o governo, uma vez que a atividade desse partido, voltada para a elevação das massas e das iniciativas políticas da sociedade civil, resulta no seu próprio desaparecimento. (GRAMSCI, 2002, 2, p. 230). Nesta realidade de movimento contínuo, é impossível criar “um direito constitucional do tipo tradicional, mas apenas um sistema de princípios que afirmam como finalidade do Estado seu próprio fim, seu próprio desaparecimento, isto é, a reabsorção da sociedade política na sociedade civil”. (Ibidem, 3, p. 222).

Percebe-se aqui a já referida preocupação básica gramsciana sobre a necessidade da criação de condições nas quais seja eliminada a necessidade de existência da divisão entre governantes e governados, entre dirigentes e dirigidos - a qual deve ser considerada “apenas [como] um fato histórico, correspondente a certas condições” e não como “uma divisão perpétua do gênero humano.” (GRAMSCI, 2002, 3, p.325). Conforme destaca Semeraro (2001), “o projeto de socialização da produção e da política implica também a socialização do poder e o máximo desenvolvimento da subjetividade individual e social”, revelando que a finalidade de toda a atividade política consiste em criar condições para a expansão da “sociedade civil” até o ponto em que esta possa se apropriar do poder separado da “sociedade política” e se transforme, assim, em *sociedade regulada*, “[...] organizada por sua própria autodeterminação, onde cada sujeito e a pluralidade de associações livremente constituídas passam a agir por convicção e por razões de ordem ética” (Ibidem, p. 92 e 94).

É interessante percebermos, também, como Gramsci retoma e concretiza nos *Cadernos* o problema sobre qual Marx, Engels e Lênin haviam se debruçado, isto é, a tarefa de encontrar uma forma de organização da sociedade que, ao superar todo antagonismo de classe, consiga eliminar o aparato de repressão, construído em vista da guerra de classes interna e do conflito armado com outras classes exploradas concorrentes no nível internacional. Ao mesmo tempo, pode-se perceber como o marxista sardo supera dialeticamente seus antecessores ao supor que, para a extinção do Estado, é necessário um embate no âmbito específico da política e das instituições socialistas de forma que se possibilite o fim da alienação manifestada na existência de um Estado separado da sociedade (seja qual for conteúdo de classe desse Estado). A extinção do Estado como *reabsorção da sociedade política na sociedade civil* significa que o avanço na construção do socialismo incorre num desaparecimento progressivo dos mecanismos de coerção, ou seja, as funções sociais de *domínio* e *coerção* vão perdendo gradativamente espaço para as funções de *hegemonia* e *consenso*. Mas não podemos esquecer a afirmação gramsciana de que, “numa doutrina do Estado que conceba este como tendencialmente capaz de esgotamento e de dissolução na sociedade regulada”, é de fundamental importância compreender que a distinção entre sociedade civil e sociedade política não é orgânica, mas sim metodológica (Ibidem, 3, p. 47), que “na noção geral de Estado entram elementos que devem ser remetidos à noção de sociedade civil (no sentido de que Estado = sociedade política + sociedade civil)” (Ibidem, 3, p. 244), e que, desta forma, “a sociedade civil [...] também é Estado, aliás é o próprio Estado.” (Ibidem, 4, p. 85). Isto posto, não nos resta outra alternativa a não ser nos questionarmos sobre até que ponto esta “*reabsorção da sociedade política na sociedade civil*” comporta o advento de uma sociedade realmente sem Estado, já que a tese de sua extinção requer o errôneo abandono da compreensão de que “sociedade civil e Estado [sociedade

política] se identificam na realidade dos fatos [numa relação de unidade-distinção].” (Ibidem, 3, p. 47).

Ao destacar que o processo de esgotamento do elemento Estado-coerção se realiza “[...] à medida que se afirmam elementos cada vez mais conspícuos de sociedade regulada (ou Estado Ético, ou sociedade civil)” (Ibidem, 3, p. 244), parece-nos que Gramsci concebe que tal forma de organização da sociedade comunista é ela própria uma forma de Estado, o que nos traz a necessidade de compreendermos melhor esta configuração do comunismo como “sociedade regulada” exposta nas formulações contidas nos *Cadernos*. A condição feita de violência e abuso, isto é, os “restos do estado de Natureza” enxergados por Hegel na sociedade burguesa de seu tempo (HEGEL, 1997, p. 179), já havia sido definidas pelas análises Marx-engelsianas como “pré-história da humanidade”, apontando a superação desta condição no comunismo, que, para os fundadores do socialismo científico, representava o início da história da humanidade conciliada. É exatamente pela condição de superação do “estado de natureza”, do abuso e da violência próprias de uma sociedade fundada no domínio de classe e na polarização de pobreza e riqueza, que esse novo ciclo histórico qualitativo é concebido por Gramsci como o advento de uma sociedade “regulada”, onde cada um será capaz de “obedecer às leis formuladas por ele mesmo”, e não como o início de um período anárquico, no qual ocorreria o desaparecimento de todas as normas. Não por menos, Gramsci afirma que o comunismo é a realização daquela “imagem” de “Estado sem Estado”, de “Estado ético”, que toma o lugar do Estado como organização da violência de classe, e que, nos “maiores cientistas da política e do direito”¹¹, permaneceu no terreno da “pura utopia”, tendo em vista que prescinde das colossais mudanças materiais que lhe confere resistência e que lhe dá base, ou seja, pressupõe da condição de que “[...] todos os

¹¹ Em outro momento das notas, Gramsci faz essa referência explicitamente a Hegel: “[...] o conceito de Estado ético é de origem filosófica e intelectual (própria dos intelectuais: Hegel)”. (GRAMSCI, 2002, 4, p. 85).

homens são realmente iguais e, portanto, igualmente razoáveis e morais, isto é, passíveis de aceitar a lei espontaneamente, livremente, e não por coerção, como coisa imposta por outra classe, como coisa externa à consciência.” (GRAMSCI, 2002, 3, p. 244-245). Neste quadro, pode-se dizer que, enquanto a “eticidade” de Hegel (conforme expressa nos *Princípios da Filosofia do Direito*) supõe que os indivíduos isolados na sociedade civil só conseguem alcançar a plena realização de si mesmos através da universalização de suas relações, da adesão “consciente” a uma “necessidade”, sem considerar em momento algum a ordem da realidade existente assumida em sua totalidade (HEGEL, 1997, p. 206-209 e 225-229), a concepção ético-política de Gramsci prevê que a realização das classes subalternas exige o conflito e a superação do capitalismo que as nega como seres humanos, através de uma “reforma intelectual e moral” cujos valores lançam os pilares da “sociedade [auto]regulada” e tornam supérflua a função do Estado, já que foram vencidas as relações opressivas de poder.

Sendo assim, concordamos com a análise de que, quando Gramsci aponta a dissolução do Estado, não está postulando uma sociedade sem Estado, mas sim a superação do Estado capitalista, portador de violência e abuso, de guerras e divisões; refere-se, na realidade, a uma nova sociedade que cria um novo tipo de Estado, onde se extingue os mecanismos do Estado-coerção, da sociedade política, e mantém-se preservado os organismos da sociedade civil, os quais se convertem nos portadores materiais do “autogoverno dos produtores associados” (COUTINHO, 1999, p.143). A instauração da “sociedade regulada” não significa, para Gramsci, a concretização de uma sociedade sem governo, a eliminação de qualquer estrutura política e social, mas sim a criação de uma outra organização social “mais forte e complexa”, gestada na formação da “vontade coletiva”.

Que se lute para destruir um conformismo autoritário, tornado retrógrado e embaraçoso, e se chegue ao homem coletivo através de uma fase de desenvolvimento da individualidade e da personalidade crítica é uma concepção dialética difícil de ser compreendida pelas mentalidades esquemáticas e abstratas. Assim como é difícil compreender que se sustente que através da destruição de uma máquina estatal se chegue a criar uma outra, mais forte e complexa, etc. (GRAMSCI, 2002, 3, p. 289-290).

Para Umberto Cerroni (1965), quando Gramsci esboça os traços característicos do novo Estado socialista, acentua sempre o conceito de “autogoverno das massas” justamente para destacar o fim do antagonismo entre direito público e privado, a progressiva reabsorção das funções políticas nas funções sociais (perspectiva esta já antes esboçada por Marx na *Crítica à filosofia do direito de Hegel*), o que, além de “permitir uma conexão orgânica entre as relações de produção e as instituições político-jurídicas e esclarecer a realização prática da crítica teórica à sociedade dividida em classes”, também permite reproduzir a distinção entre teoria marxista de Estado e as concepções que se aventuram ressurgir do seu aprofundamento, como a “teoria da violência” (e as variantes blanquistas e sorelianas) e o anarquismo - perspectivas estas “contra as quais os teóricos do marxismo se pronunciaram claramente.” (Ibidem, p. 104).

Percebe-se assim que, ao tornarem-se “Estado”, as classes subalternas não devem reproduzir as estruturas vigentes de poder e seus mecanismos de dominação, mas sim devem “reinventar uma nova maneira de fazer política e de viver em sociedade.” (SEMERARO, 2001, p. 91). Todavia, sem uma clara percepção da contradição interna da sociedade civil e da ambivalência de sua relação com o Estado, corre-se o risco de

que essa “nova maneira de fazer política” acabe atuando sempre à margem da política, sem perceber que a concepção de hegemonia supõe diferenças, multiplicidade, conflitos e interdependência entre partes sociais. Neste quadro, a expansão da “sociedade civil”, as dimensões da ética, da responsabilidade e a capacidade de autodeterminação da sociedade serão cada vez mais aprofundadas com o processo de transformação da estrutura que deverá ser realizado pela conquista da sociedade política por parte das classes trabalhadoras, a qual deverá introduzir uma outra maneira de ser do *homo economicus*, novas relações entre as pessoas e novos valores na sociedade, e realizar a construção de uma sociedade socialista como sociedade realmente democrática, na qual o consenso das massas está assegurado para além das comprovações eleitorais e pela participação efetiva dos trabalhadores na vida dos organismos sociais e políticos, mas sobretudo pela unidade ideológica e cultural existente entre dirigentes e dirigidos e pela relação orgânica entre sociedade civil e sociedade política, movimento este que criará as condições necessárias para a superação da atávica divisão (ou separação) entre dirigentes e dirigidos e para a instauração do autogoverno dos novos produtores que trabalham para a negação de toda e qualquer forma de domínio e pela extinção da alienação política. Assim, a “sociedade [auto]regulada” não se efetivará por uma artificiosa supressão da vida política, mas sim pelo fortalecimento da mesma, ou seja, por um processo de admissão geral de todo o povo no exercício direto da soberania, tornada possível exatamente pelo processo econômico que, ao dissolver os alicerces da divisão de classe (divisão do trabalho, apropriação privada, oposição entre trabalho privado e trabalho social etc.), abrirá necessariamente as portas à reabsorção (mesmo que seja paulatina) do poder político na sociedade dos produtores - movimento este sem o qual não será possível a transformação radical do Estado burguês.

O Estado como força organizada de um determinado grupo social, como separação da “organização da ordem” da totalidade do povo e da sociedade, não se limita a garantir as

condições jurídico-formais entre as partes, mas determina também o monopólio da produção. A origem do poder político não depende de uma deliberada *vontade de opressão* da classe dominante, mas sim do processo histórico-econômico real, da substancial e estrutural característica do Estado como resultado *necessário* da divisão da sociedade em classes. Da mesma forma, acreditar que as classes subalternas - dispersas na multiformidade da sociedade civil - conseguirão alcançar a hegemonia apenas por meio de seu simples desejo e por movimentos parciais e desarticulados, sem se constituírem no sólido terreno da produção, na fundação de uma nova economia e de uma nova concepção de Estado, é um belo exemplo de como fazer com que uma crença se transforme em pura ilusão. Justamente por isso, a crítica do Estado não pode se esgotar na crítica da vontade da classe que o dinamiza, mas sim deve ser desenvolvida como crítica radical do processo de separação entre Estado e sociedade, entre política e vida econômica, entre estrutura e superestrutura - separação esta incansavelmente recusada por Gramsci ao longo de suas reflexões, as quais demonstraram que as distinções entre conteúdo econômico-social e forma ético-política são puramente analíticas e metodológicas.

Deve-se compreender que um sistema hegemônico só consegue alcançar a universalidade, consistência e durabilidade se estiver sobre os pilares não apenas de um forte simbolismo ético-político, mas também de uma economia socialmente orientada, ou seja, a “função decisiva do núcleo dirigente” na “atividade econômica” significa algo muito mais complexo e profundo do que o simples fato de despojar a burguesia do controle dos meios de produção, transferindo-o para o Estado. Implica a transformação da dinâmica interna do funcionamento da economia, de suas leis de funcionamento e de suas finalidades. Se qualquer modo de produção é também um modo de apropriação, a hegemonia da burguesia só pode ser destruída com a instauração de um novo modo de produção que permita a apropriação desalienante da realidade. Como vimos, Gramsci estava convicto de que um programa de reforma econômica e

uma modificação na posição social e no mundo econômico configuram-se como “o modo concreto através do qual se apresenta toda reforma intelectual e moral”, e, conseqüentemente, através do qual “as camadas mais baixas logram uma elevação civil” (Ibidem, 3, p. 19); e este complexo processo de criação das bases materiais de uma nova ordem (ocorrida por imposição e através do próprio sofrimento) será o meio através do qual os grupos subalternos (que sempre foram mantidos à margem das estruturas econômicas e políticas dominantes) podem (e devem) “[...] encontrar o sistema de vida ‘original’ [...] a fim de transformarem em ‘liberdade’ o que é hoje ‘necessidade’.” (GRAMSCI, 2002, 4, p. 280).

É neste sentido que procede a afirmação gramsciana de que, na realidade, “só o grupo social que propõe o fim do Estado e de si mesmo como objetivo a ser alcançado pode criar um Estado ético, tendente a eliminar as divisões internas de dominados, etc.; e a criar um organismo social unitário técnico-moral” (GRAMSCI, 2002, 3, p. 284-285), um novo ordenamento baseado na impossibilidade da existência da sociedade dividida em classes e cujo desenvolvimento sistemático tenda, portanto, a coincidir com um processo de esgotamento do poder do Estado, “mediante a eliminação sistemática da organização política de defesa da classe proletária, que desaparece como classe para converter-se em humanidade”. Não por menos, Gramsci afirma que a “sociedade regulada” não pode existir enquanto existir o Estado-classe, já que a sociedade regulada prescinde do fato de que a igualdade econômica (a qual não pode ser introduzida com leis arbitrárias, com um ato de vontade) é uma exigência fundamental para que se possa existir uma completa e perfeita igualdade política. (Ibidem, 3, p. 223-224).

Referências

ACANDA, J. L. *Sociedade civil e hegemonia*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.

CERRONI, U. Gramsci y la superación de la separación entre sociedad y Estado. In: TOGLIATTI, P. *et al. Gramsci y el marxismo*. Buenos Aires: Editorial Proteo, 1965. p. 97-106.

COUTINHO, C. N. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. RJ: Campus, 1999.

_____. *Intervenções: o marxismo na batalha das idéias*. São Paulo: Cortez, 2006.

GRAMSCI, A. *Cartas do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

_____. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 6 v.

GRUPPI, L. *O conceito de hegemonia em Gramsci*. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

HEGEL, G. W. F. *Princípios da filosofia do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

INGRAO, P. *As massas e o poder*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

LIGUORI, G. *Roteiros para Gramsci*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007

LOSURDO, D. *Hegel, Marx e a tradição liberal. Liberdade, igualdade, Estado*. SP: UNESP, 1998.

MAQUIAVEL, N. O Príncipe. In: *Os Pensadores*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

PORTANTIERO, J. C. *Los usos de Gramsci*. México: Plaza y Valdés, 1987.

SEMERARO, G. A formação da subjetividade nas lutas econômicas. *Revista Educação e Sociedade*, n.66, abril, 1999.

_____. *Gramsci e a sociedade civil: Cultura e educação para a democracia*. RJ: Vozes, 2001.

SIMIONATTO, I. Reforma do Estado ou modernização conservadora? O retrocesso das políticas sociais públicas nos países do Mercosul. In: *Ser Social*. Revista do Programa de Pós Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da UnB, n. 7, jul.-dez. 2000. p. 11-42.

WOOD, E. M. *Democracia contra Capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo, 2003.

Recebido em 16/06/2012
e aceito em 24/10/2012

Title: *Hegemony covered of coercion: Gramscian contributions on the relationship between State and Civil Society*

Abstract: *This paper evaluates the contributions of Italian Marxist Antonio Gramscion to the relationship between State and Civil Society. Gramsci criticizes the liberal utopia of the state limited to the safeguarding of public order and respect for the laws. For him, the emergence of popular movements favored the expansion of civil society and revolutionized the concept of the state. Finally, we discuss the identity-distinction relationship between civil society and political society and the need for reabsorption of political society within civil society to eliminate the division between rulers and ruled.*

Keywords: *State, Civil Society, Gramsci.*
